



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PLATINA**

ESTADO DO PARANÁ

Praça Nossa Senhora Aparecida, s/nº - Fone (43) 3534-8700 – CNPJ 76.968.627/0001-00

[www.santoantoniodaplatina.pr.gov.br](http://www.santoantoniodaplatina.pr.gov.br)

## **Lei nº 1.274, de 09 de outubro de 2013**

***“Dispõe sobre correção de erro material na Lei n.º 531 de 27 de outubro de 2006, que “Dispõe sobre os requisitos técnicos para as edificações e obras a serem construídas no Município e dá outras providências””.***

A Câmara Municipal de Santo Antônio da Platina, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei, de autoria do Executivo Municipal:

**Art. 1º** - O artigo 141 da Lei n.º 531, de 27 de outubro de 2006, passa a vigorar com a seguinte redação:

***“Art. 141.*** O valor das multas será aplicado de acordo com a disposição legal violada, nos termos do ANEXO I - Tabela VII.” (NR).

**Art. 2º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PLATINA / ESTADO DO PARANÁ / Paço Municipal Dr. Alcício Dias dos Reis, aos 09 de outubro de 2013. -



**JORGE CENDON GARRIDO**  
Prefeito Municipal em Exercício